Proposição: **Projeto de Lei de nº 002/2024**	Lei nº ___/2024
• **ASSUNTO**: DISPÕE SOBRE O REAJUSTE NOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE, DE ACORDO COM CADA SECRETARIA.	

DISTRIBUIÇÃO

DE	PARA	DATA	VISTO	DE	PARA	DATA	VISTO
Presid.	comissão						

Pres. Médici esq.c/Rua Reginaldo F. Borges, nº 1280 - Centro
Caixa Postal nº. 35 - CEP 76.861-000 – Itapuã do Oeste – (RO)
Fone/Fax; (0XX69) 3231 2283
e-mail: admincamara@camaraitapuadooeste.com
site: www.camaradeitapuadooeste.ro.gov.br

CÉDULA DE VOTAÇÃO

ASSUNTO: Votação do projeto Lei 02/24
Sessão Extraordinária.

LEITURA (x) **VOTAÇÃO (x)**

VEREADORES (AS)	A favor	Contra	Abst.	Ausent
Antônio Costa Sena	✓			
Ailton José da Silva	✓			
Fabio J. da Silva Ferreira Vereador Vice-Presidente	✓			
Hilberto Pascoal Pereira	✓			
Ivan Carlos T. de Oliveira	✓			
Jefferson Eduardo O. Azevedo	✓			
Lucas Santana Fiuza 2° secretário	✓			
Minéia da Silva Pereira 1° secretária	✓			
Rose Lopes dos Santos Oliveira Presidente				

SIM	08
NÃO	
Abstenções	
Ausente	

Aprovado	✓
Rejeitado	

Itapuã do Oeste – RO, 02 de fevereiro de 2024.

Rose L. dos Santos Oliveira
Vereadora Presidente

Fabio J. da Silva Ferreira
Vereador Vice-Presidente

Minéia da Silva Pereira
1° secretária

Lucas Santana Fiuza
2° secretário

CÉDULA DE VOTAÇÃO

ASSUNTO: Votação do projeto de Lei (Emenda) 02/24
Sessão Extraordinária

LEITURA (X) **VOTAÇÃO (X)**

VEREADORES (AS)	A favor	Contra	Abst.	Ausent
Antônio Costa Sena	✓			
Ailton José da Silva	✓			
Fabio J. da Silva Ferreira Vereador Vice-Presidente	✓			
Hilberto Pascoal Pereira	✓			
Ivan Carlos T. de Oliveira	✓			
Jefferson Eduardo O. Azevedo				✓
Lucas Santana Fiuza 2° secretário	✓			
Minéia da Silva Pereira 1° secretária	✓			
Rose Lopes dos Santos Oliveira Presidente				

SIM	07
NÃO	
Abstenções	
Ausente	01

Aprovado	
Rejeitado	

Itapuã do Oeste – RO, 02 de fevereiro de 2024.

Rose L. dos Santos Oliveira
Vereadora Presidente

Fabio J. da Silva Ferreira
Vereador Vice-Presidente

Minéia da Silva Pereira
1° secretária

Lucas Santana Fiuza
2° secretário

PARECER DA PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº /2024
Autoria: Executivo Municipal

Inicialmente, faz-se necessário citar o parecer do relator. Vejamos:

- "O relator da **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO**, da Câmara Municipal de Itapuã do Oeste – RO, no uso de suas atribuições conferidas no regimento interno desta Casa de Leis, apresenta seu parecer os termos seguintes: Trata-se de Projeto de Lei nº /2024, de autoria do Poder Executivo, que, 2024 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE NOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Inicialmente, para que não haja dúvidas quanto ao mérito do parecer da CCJR, é que a relatoria invoca o artigo 219, I do RI, cito: Art. 219 – As proposições serão distribuídas: I – obrigatoriamente, à CCJR para o exame da admissibilidade constitucional, juridicidade e de técnica legislativa. Portanto, após analisar o contexto deste projeto de lei, estando absolutamente todo adequadamente, e amparado com todas as técnicas necessárias, diretrizes e planilhas de orçamento regular, esta relatoria opina a favor do projeto, podendo **este ser analisado e votado pelo plenário**."

DECISÃO E VOTO DA PRESIDENTE DA CCJR

Em reunião a CCJ, para fins de tratar deste projeto de lei do executivo nº /2024, a presidente da comissão CCJR juntamente com o relator, e membros decidem:

Somos a favor do projeto com ressalva e Emenda Aditiva, podendo ser deliberado e votado em plenário.

Por fim, vale ressaltar que é necessária uma ressalva no Parecer que opina favoravelmente à tramitação do projeto haja vista que os percentuais aplicados nas tabelas estão diferenciados.

Sala das Comissões.

MINÉIA DA SILVA PEREIRA
Presidente da CCJR

AILTON JOSÉ DA SILVA
Relator da CCJR

JEFFERSON EDUARDO OLIVEIRA AZEVEDO
Vereador/membro

PARECER DO RELATOR

PROJETO DE LEI Nº/2024
Autoria: Executivo Municipal

Parecer do Relator da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

O relator da **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO**, da Câmara Municipal de Itapuã do Oeste – RO, no uso de suas atribuições conferidas no regimento interno desta Casa de Leis, apresenta seu parecer os termos seguintes:

- Trata-se de Projeto de Lei nº /2024, de autoria do Poder Executivo, que, "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE NOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Inicialmente, para que não haja dúvidas quanto ao mérito do parecer da CCJR, é que a relatoria invoca o artigo 219, I do RI, cito:

Art. 219 – As proposições serão distribuídas:

I – obrigatoriamente, à CCJR para o exame da admissibilidade constitucional, juridicidade e de técnica legislativa.

Portanto, após analisar o contexto deste projeto de lei do executivo, estando absolutamente todo adequadamente, e amparado com todas as técnicas necessárias, diretrizes e planilhas de orçamento regular, esta relatoria opina a favor do projeto com ressalva e emenda aditiva, podendo **este ser analisado e votado pelo plenário**.

Sala das Comissões.

AILTON JOSÉ DA SILVA
Relator da CCJR

ESTADO DE RONDÔNIA
CAMÂRA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - COF

PARECER DO RELATOR

PROJETO DE LEI Nº 002 /2024

AUTORIA: EXECUTIVA MUNICIPAL

Parecer do relator da comissão orçamento e finanças

O relator da **COMISSAO DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS**, da câmara municipal de Itapuã do oeste-RO no uso das suas atribuições legais conferida no regimento interno nessa casa de leis apresenta-se o parecer nos termos seguinte:

Trata-se de projeto de lei municipal nº 002 /2024, de autoria do poder executivo municipal:

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE NOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICIPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA.

Inicialmente, para que surte seus efeitos legais quanto ao mérito do parecer da comissão de finança e orçamento dispõe o artigo 219 inciso II, do regimento interno desta casa:

IN VERBIS:

ART.219 – As proposições serão distribuídas;

II – Quando envolver aspecto financeiro ou orçamentários públicos, a comissão de finanças e orçamentos, para o exame da compatibilidade ou adequação orçamentaria e financeiro;

Portanto, após analisar o contesto desse projeto de leis, estando absolutamente todo adequadamente, e amparado com as técnicas necessárias, diretrizes e planilhas de orçamento regular, o relator opina a favor, podendo ser analisado e votado em plenário.

SALA DAS COMISSÕES, 31 DE JANEIRO DE 2024.

ANTONIO COSTA SENA

RELATOR

PARECER DO PRESIDENTE

PROJETO DE LEI N 002/2024

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

Inicialmente, faz se necessário citar o parecer do relator. Vejamos:

O relator da **COMISSAO DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS**, da câmara municipal de Itapuã do oeste-RO no uso das suas atribuições legais conferida no regimento interno nessa casa de leis apresenta-se o parecer nos termos seguinte:

Trata-se de projeto de lei municipal **002/2024,** de autoria do poder executivo municipal:

"DISPÕEC SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE NOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICIPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Inicialmente, para que surte seus efeitos legais quanto ao mérito do parecer da comissão de finança e orçamento dispõe o artigo 219 inciso II, do regimento interno desta casa:

IN VERBIS:

ART.219 – As proposições serão distribuídas;

II – Quando envolver aspecto financeiro ou orçamentários públicos, a comissão de finanças e orçamentos, para o exame da compatibilidade ou adequação orçamentaria e financeiro;

Em reunião, com os membros com a comissão de finanças e orçamentos, para fins de tratar do projeto de lei **002/2024**, o presidente da comissão de finanças e orçamentos juntamente com relator decide:

Portanto, após analisar o contesto desse projeto de lei, estando absolutamente todo adequadamente, e amparado com as técnicas necessárias, diretrizes e planilhas de orçamento regular, o presidente e relator da comissão opina a favor, podendo ser analisado e votado em plenário.

SALA DAS COMISSÕES, 31 DE JANEIRO DE 2024.

HILBERTO PASCOAL
PRESIDENTE

ANTONIO COSTA SENA
RELATOR

Ofício Nº 012/GAB-PMIO/2024 **Itapuã do Oeste, 26 de janeiro de 2024.**

Ao: Poder Legislativo Municipal
Exma. Sra. Rose Lopes dos Santos Oliveira
M.D. Presidente da Câmara Municipal.
Itapuã do Oeste RO.

Assunto: Projeto de Lei que dispõe sobre o reajuste nos vencimentos dos servidores do da Administração em Geral do Município de Itapuã do Oeste/RO.

Excelentíssima Senhora Presidente,

Com cordiais cumprimentos, venho pelo presente, enviar a essa Egrégia Casa de Leis a **MENSAGENS NºS 002/2024**, que dispõe sobre o projeto de lei de atualização dos vencimentos dos servidores do Município de Itapuã do Oeste/RO, a fim de que Vossas Excelências apreciem e deliberem sobre a matéria, na qual solicitamos dessa Nobre Casa de Leis que o Projeto de Lei seja apreciado nos termos do ***art. 11, Parágrafo Segundo, Inciso III da Lei Orgânica Municipal***, conforme segue em anexo.

Certo de podermos contar com a vossa atenção, reiteramos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **MOISES GARCIA CAVALHEIRO**, **CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 29/01/2024 às 12:43, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadooeste.ro.gov.br, informando o ID **270132** e o código verificador **B1B7E8DB**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	MARTA ALVES DA SILVA	***.432.782-**	29/01/2024 12:42

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	JUSTIFICATIVA 01	29/01/2024	270134
2	Anexo TC 18 A - Demonstrativo das Alterações Orçamentárias 01	29/01/2024	270140
3	Declaração de Adequação Financeira 01	29/01/2024	270146
4	Mensagem 002	29/01/2024	270353
5	Minuta de Projeto de Lei Complementar 02	29/01/2024	270152
6	Anexo 01	29/01/2024	270155
7	Anexo 02	29/01/2024	270156
8	Anexo 3	29/01/2024	270157

Docto ID: 270132 v1

JUSTIFICATIVA

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO PARA AUMENTO DA DESPESA COM PESSOAL

Em cumprimento ao disposto no Art. 16 e 21 da Lei Complementar nº 101/00 de 04 de maio de 2000, e no parágrafo 1º e incisos do Art. 169 da Constituição Federal, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente Parecer.

Considerando os Seguintes Dados:

FINALIDADE: Alterar os valores dos proventos da folha de pagamento dos servidores públicos em geral e dos Conselheiros Tutelares, do Município de Itapuã do Oeste/RO, através de revisão anual geral, de acordo com o **Inciso XVII, do Artigo 81 da Lei Orgânica Municipal** e o **Inciso VI, do Artigo 62 Lei Ordinária nº 932 de 18 de agosto de 2022**.

JUSTIFICATIVA: O percentual da revisão geral anual conforme determina excepcionalmente a Lei Orgânica Municipal, serão o correspondente às **perdas inflacionárias** medidas pelos índices oficiais do Governo Federal, calculado sobre o respectivo vencimento, a ser incorporado a partir do mês de janeiro de 2024.

Também demonstram os Projetos, que não haverá o índice de reajuste de ganho real, ou seja, seu poder de compra continua o mesmo.

ESTIMATIVA DE GASTOS: Os salários projetados para 2024 a 2026 foram calculados os reajuste conforme índices oficiais do Governo Federal.

Conforme a **Lei Complementar nº 101/2000 LRF** estabelece que:

Art. 16 *A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:*

I *- Estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;*
II *- Declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.*

Art. 21 *É nulo de pleno direito o ato que provoque aumento da despesa com pessoal e não atenda:*

I *- As exigências dos arts. 16 e 17 desta Lei Complementar, e o disposto no inciso XIII do art. 37 e no § 1o do art. 169 da Constituição;*
II *- O limite legal de comprometimento aplicado às despesas com pessoal inativo.*
Parágrafo único*. Também é nulo de pleno direito o ato de que resulte aumento da despesa com pessoal expedido nos cento e oitenta dias anteriores ao final do mandato do titular do respectivo Poder ou órgão referido no art. 20.*

JUSTIFICATIVA 01 de 29/01/2024, assinado na forma do Decreto nº 2.043/2020 (ID: 270134 e CRC: 841F8720).

Art. 169 A despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar.

§ 1º A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público, só poderão ser feitas:
I - se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;
II - se houver autorização específica na lei de diretrizes orçamentárias, ressalvadas as empresas públicas e as sociedades de economia mista.

Segundo Estudos ficam assim demonstrados o comportamento da Folha de pagamento:

Folha de Pagamento referente **Receita Corrente Líquida** dos últimos **12 meses** considerando, **janeiro de 2023** a **dezembro de 2023**, conforme **ANEXO Demonstrativo da Projeção Salarial do Impacto Orçamentário e Financeiro,** realizado pelos técnicos deste Poder Executivo.

Considerando a reposição prevista nos Projetos de Leis das Secretarias de **Administração Geral, Saúde, Educação, Assistência Social** e **Conselho Tutelar**, para os próximos 12 meses mais 13º salário e férias com a previsão da Receita.

PLANO PLURIANUAL
Adequação Orçamentária A despesa está prevista nas diretrizes e metas do Plano Plurianual PPA e LDO para os exercícios de 2024 e 2025.

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
ADEQUAÇÃO A Dotação Orçamentária atenderá as despesas decorrentes dos projetos atividades, especificamente no Orçamento do Município de Itapuã do Oeste/RO nas dotações especificas de acordo com cada Unidade Administrativa.

CONSIDERAÇÕES FINAIS
Considerando as demonstrações e as especificações, pode-se evidenciar que conforme determina a legislação vigente, existe a viabilidade de recursos financeiros, conjuntamente com recursos orçamentário, portanto, os projetos apresentados aos senhores pares desta egrégia Casa de Leis é viável.

Gabinete do Prefeito de Itapuã do Oeste/RO, 26 de janeiro de 2024.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

MARCOS PAIVA FREITAS
SEC. ADM. E PLANEJAMENTO

Documento assinado eletronicamente por **MOISES GARCIA CAVALHEIRO**, **CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 29/01/2024 às 12:43, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.

Documento assinado eletronicamente por **ROSE LOPES DOS SANTOS OLIVEIRA**, **PRESIDENTE CAMARA MUNICIPAL**, em 29/01/2024 às 13:10, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadooeste.ro.gov.br, informando o ID **270134** e o código verificador **841F8720**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	MARTA ALVES DA SILVA	***.432.782-**	29/01/2024 12:42

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 012	29/01/2024	270132

Docto ID: 270134 v1

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTARIO E FINANCEIRO DA PROJEÇÃO SALARIAL – PREFEITURA GERAL

Tabela nº 01 — IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO DE 2024

Descrição	Total (base 12/2023)	Total após Alteração	Impacto mensal em Valor	Impacto Mensal em Percentual %	Valor Folha Anual - LOA - 2024	Valor Folha Anual - LOA - 2024 após Alteração	Impacto anual em Valor	Impacto Anual em Percentual %
Salários (Inclusive férias, e 13º Salário e outras remuneração)	R$ 1.172.251,51	R$ 1.536.797,42	R$ 364.545,91	-	R$ 20.439.529,79	R$ 20.746.765,21	-R$ 307.235,42	-
Encargos Sociais (INSS)	R$ 249.642,05	R$ 294.705,67	R$ 45.063,62		R$ 4.424.815,36	R$ 3.978.526,52	R$ 446.288,84	
TOTAL	**R$ 1.421.893,56**	**R$ 1.831.503,09**	R$ 409.609,53	**28,81**	**R$ 24.864.345,15**	**R$ 24.725.291,73**	R$ 139.053,42	**-0,56**

Fonte: Base de Calculo folha mês 12/2023 (Previsão do Índice do Governo Federal)

Tabela nº 02 — IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO DE 2025

Descrição	Total (base 12/2024)	Total Alteração mês 01/25	Impacto mensal em Valor	Impacto Mensal em Percentual %	Valor Folha Anual - LDO - 2025	Valor Folha Anual após Alteração	Impacto anual em Valor	Impacto Anual em Percentual %
Salários (Inclusive férias, e 13º Salário e outras remuneração)	R$ 1.536.797,42	R$ 1.713.226,23	R$ 176.428,80	-	R$ 23.446.405,79	R$ 23.128.554,05	R$ 317.851,74	-
Encargos Sociais (INSS)	R$ 294.705,67	R$ 376.909,77	R$ 82.204,10		R$ 5.158.209,27	R$ 5.088.281,89	R$ 69.927,38	
TOTAL	**R$ 1.831.503,09**	**R$ 2.090.136,00**	R$ 258.632,91	**14,12**	**R$ 28.604.615,07**	**R$ 28.216.835,95**	R$ 387.779,12	**-1,36**

Fonte: Base de Calculo folha mês 12/2024 (Previsão do Índice do Governo Federal)

Tabela nº 03 — IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO DE 2026

Descrição	Total (base 12/2025)	Total Alteração mês 01/26	Impacto mensal em Valor	Impacto Mensal em Percentual %	Valor Folha Anual - LDO - 2026	Valor Folha Anual após Alteração	Impacto anual em Valor	Impacto Anual em Percentual %
Salários (Inclusive férias, e 13º Salário e outras remuneração)	R$ 1.713.226,23	R$ 1.878.084,51	R$ 164.858,28	-	R$ 25.367.845,31	R$ 25.354.140,85	R$ 13.704,46	-
Encargos Sociais (INSS)	R$ 376.909,77	R$ 413.178,59	R$ 36.268,82		R$ 5.580.925,97	R$ 5.577.910,99	R$ 3.014,98	
TOTAL	**R$ 2.090.136,00**	**R$ 2.291.263,10**	R$ 201.127,10	**9,62**	**R$ 30.948.771,28**	**R$ 30.932.051,84**	R$ 16.719,44	**-0,05**

Fonte: Base de Calculo folha mês 12/2025 (Previsão do Índice do Governo Federal)

ID: 270140 e CRC: 387A0CCA

Estimativa da Despesa total com Pessoal

(Caput do art. 169 da CF, Insio III do caput do art. 19 cc letra a do Inciso III do art. 20 LC 101/2000)

Gasto com Pessoal Geral (RCL PREVISTA)

Descrição	2024	%
Receita Corrente Líquida prevista para 2023 (Lei Orçamentária)	**R$ 48.931.182,07**	
Limite Legal	R$ 26.422.838,32	54,00%
Limite Prudencial	R$ 25.101.696,40	51,30%
Despesas do Exercício prevista antes da eleboração do reajuste	R$ 19.372.202,48	39,59%
Despesas após o reajuste aprovado	R$ 24.725.291,73	50,53%

*Despesa total com pessoal correspondente ao período de janeiro/2024 a dezembro/2024

Gasto com Pessoal Geral (RCL REALIZADO)

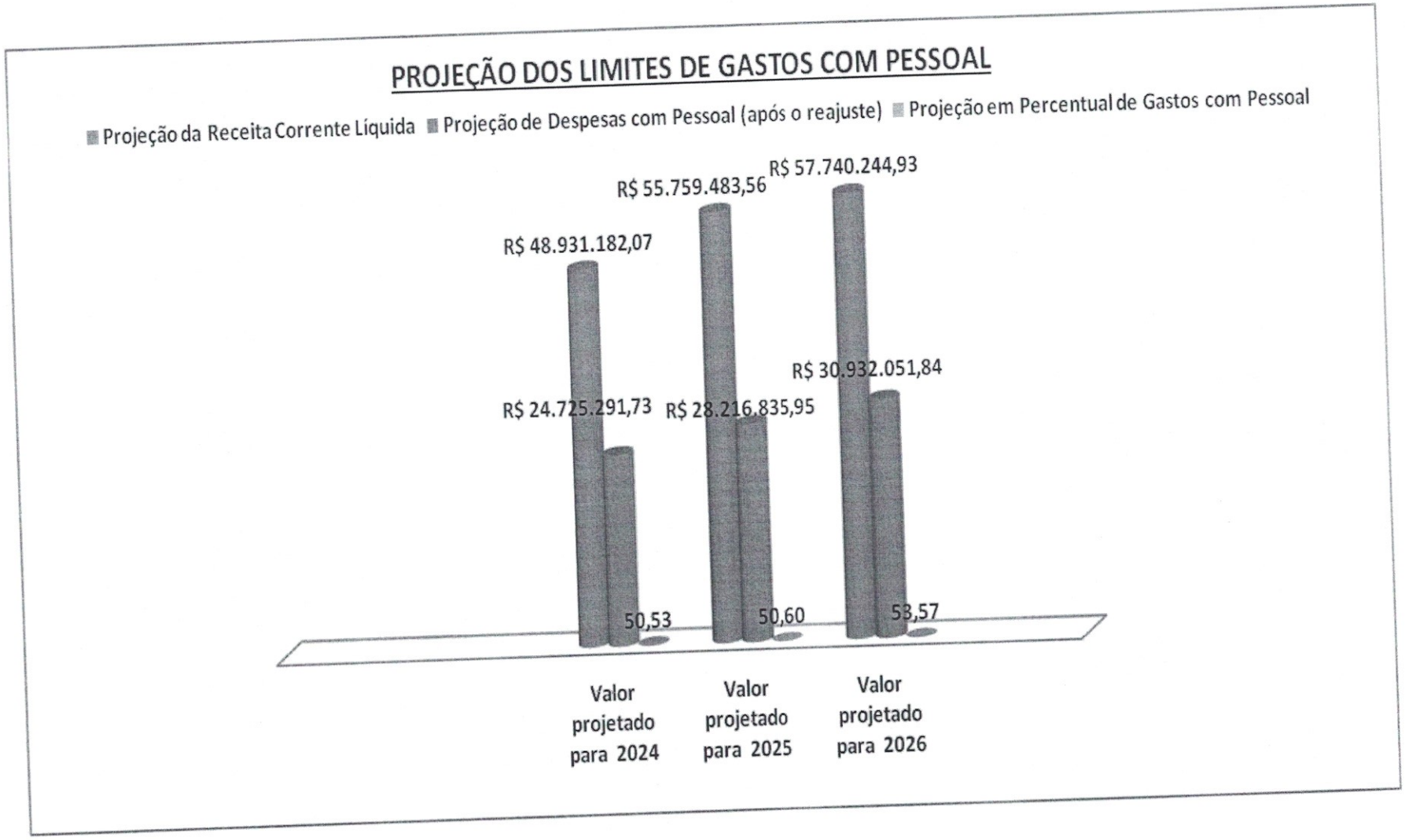
Descrição	2022	%
Receita Corrente Líquida (últimos 12 meses)	**R$ 54.297.883,66**	
Limite Legal	R$ 29.320.857,18	54,00%
Limite Prudencial	R$ 27.854.814,32	51,30%
Despesas do Exercício prevista antes da eleboração do reajuste	R$ 20.019.922,40	36,87%
Despesas após o reajuste aprovado	R$ 24.725.291,73	45,54%

*Despesa total com pessoal correspondente ao período de jan/2023 a dez/2023

Projeção dos limites de gastos com pessoal

Descrição	Valor projetado para 2024	Valor projetado para 2025	Valor projetado para 2026
Projeção da Receita Corrente Líquida	R$ 48.931.182,07	R$ 55.759.483,56	R$ 57.740.244,93
Projeção de Despesas com Pessoal (após o reajuste)	R$ 24.725.291,73	R$ 28.216.835,95	R$ 30.932.051,84
Projeção em Percentual de Gastos com Pessoal	**50,53**	**50,60**	**53,57**

ID: 270140 e CRC: 387A0CCA



ID: 270140 e CRC: 387A0CCA

Município de Itapuã do Oeste

63.761.936/0001-55
Rua Ayrton Senna, 1425 - CENTRO
www.itapuadooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Anexo TC 18 A - Demonstrativo das Alterações	**01**	**29/01/2024**

ID: **270140**
CRC: **387A0CCA**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **LUCELIA MARIA BATISTA**
Criação: **29/01/2024 09:03:30** Finalização: **29/01/2024 09:14:25**

Processo | Documento

MD5: **C8434E56A72D574A29DBC1F079503164**
SHA256: **5B02C4069378A361A0233A82869F96671898BBBC41184F9AB704066B3D2BA916**

Súmula/Objeto:
DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTARIO E FINANCEIRO DA PROJEÇÃO SALARIAL – PREFEITURA GERAL

INTERESSADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUA DO OESTE/RO	ITAPUA DO OESTE	RO	29/01/2024 09:13:25

ASSUNTOS

ENCAMINHA	29/01/2024 09:13:45

CIENTES

MARTA ALVES DA SILVA	29/01/2024 12:42:21

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 012	29/01/2024	270132

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

MOISES GARCIA CAVALHEIRO	CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	29/01/2024 12:43:51

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 2.043/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.itapuadooeste.ro.gov.br informando o ID 270140 e o CRC 387A0CCA.

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

OBJETO DA DESPESA: Aumento das despesas com pessoal, em decorrência do Reajuste nos Vencimentos dos Servidores Públicos Municipal de acordo com art. 37, inciso X da Constituição Federal.

Declaro, para os efeitos do inciso II, do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa especificada no Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro da Projeção Salarial, possue adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Itapuã do Oeste/RO, 26 de janeiro de 2024.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Chefe do Poder Executivo Municipal

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **MOISES GARCIA CAVALHEIRO**, **CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 29/01/2024 às 12:43, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadooeste.ro.gov.br, informando o ID **270146** e o código verificador **5DE016BB**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	MARTA ALVES DA SILVA	***.432.782-**	29/01/2024 12:42

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 012	29/01/2024	270132

Docto ID: 270146 v1

MENSAGEM N° 002/2024 DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

Senhora Presidente, e
Senhores Vereadores;

Dirigirmo-nos respeitosamente a esta colenda, Casa Legislativa, para encaminhar em apenso os Projetos de Leis Complementares, das Secretarias de Administração, Educação, Saúde e Assistência, que ***DISPÕE SOBRE O REAJUSTE NOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE,*** *de acordo com cada Secretaria.*

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

I - FINALIDADE: Alterar os valores dos proventos da folha de pagamento dos servidores públicos do Município de Itapuã do Oeste/RO, assegurados na **Lei Orgânica Municipal**, em seu **Artigo 81 Inciso XVII,** assim estabelecido**:** *Aos servidores públicos a correção plena de seus vencimentos ou salários, pelo índice de Preços ao Consumidor - IPC, medido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), acumulado no período verificado entre uma data base e outra, ou por qualquer outro índice que venha a ser fixado por Lei Federal para os reajustes dos salários dos trabalhadores em geral.*

Nos termos da Lei Orgânica Municipal e nos seguimentos do Governo Federal, utilizamos como base calculo para a projeção de estimativa de reajuste e/ou revisão salarial aos servidores o conforme índices oficiais do Governo Federal, com a projeção de 2024 a 2026.

II - JUSTIFICATIVA: O percentual da revisão geral anual conforme determina a Legislação dos servidores públicos Municipal, correspondem às perdas inflacionárias medidas pelos índices oficiais do Governo Federal.

Ademais, é imperioso destacar Senhores Vereadores, que o ultimo ajuste salarial concedido aos servidores de forma geral ocorreu somente no exercício de 2021, o qual encontra-se demasiadamente defasados comparados com o índice inflacionário. Assim sendo, com o intuito de valorizar os profissionais da Administração Geral, atendendo ao compromisso assumido por mim, como Chefe do Poder Executivo Municipal com a categoria.

Ressaltando que esta valorização dos profissionais enaltece a importância desses servidores que atuam com presteza e dedicação. Saliento que tal reajuste só foi possível devido a uma gestão eficiente, comprometida e que não mede esforços em prol dos servidores públicos do município.

Os valores calculados sobre o respectivo vencimento, a ser incorporado a partir do mês de janeiro de 2024, os quais foram realizados os estudos pelos técnicos da Prefeitura, com base na Lei de Responsabilidade Fiscal LC 101/2000 dentro dos índices estabelecidos na referida lei, bem como a previsão orçamentária na LOA, LDO e no PPA, os quais concedem respaldo legal.

III - ESTIMATIVA DE GASTOS: Inclui-se no cálculo o aumento da despesa com a majoração do aumento da despesa previdenciária.

As previsões do gasto com o reajuste salarial aos servidores públicos municipais do quadro efetivo foram previstos na LDO, LOA e PPA, para o exercício corrente e demais exercícios subsequentes.

Diante do descrito e as justificativas com os cálculos dos estudos apresentados, encaminhamos a Vossas Excelências, projeto de Lei, para análise e aprovação na integra sem quaisquer alterações por parte desse poder, uma vez que quaisquer alterações acrescentadas infringem os percentuais calculados e apresentados no estudo descumprindo assim, a os percentuais da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Certos do entendimento e priorização do Projeto apresentados a Vossas Excelências, saberão sobre tudo avaliado o grau de sua prioridade em regime de urgência.

Atenciosamente,

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Chefe do Poder Executivo Municipal

JUSTIFICATIVA

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO PARA AUMENTO DA DESPESA COM PESSOAL

Em cumprimento ao disposto no Art. 16 e 21 da Lei Complementar nº 101/00 de 04 de maio de 2000, e no parágrafo 1º e incisos do Art. 169 da Constituição Federal, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente Parecer.

Considerando os Seguintes Dados:

FINALIDADE: Alterar os valores dos proventos da folha de pagamento dos servidores públicos em geral e dos Conselheiros Tutelares, do Município de Itapuã do Oeste/RO, através de revisão anual geral, de acordo

com o **Inciso XVII, do Artigo 81 da Lei Orgânica Municipal** e o **Inciso VI, do Artigo 62 Lei Ordinária nº 932 de 18 de agosto de 2022.**

JUSTIFICATIVA: O percentual da revisão geral anual conforme determina excepcionalmente a Lei Orgânica Municipal, serão o correspondente às **perdas inflacionárias** medidas pelos índices oficiais do Governo Federal, calculado sobre o respectivo vencimento, a ser incorporado a partir do mês de janeiro de 2024.

Também demonstram os Projetos, que não haverá o índice de reajuste de ganho real, ou seja, seu poder de compra continua o mesmo.

ESTIMATIVA DE GASTOS: Os salários projetados para 2024 a 2026 foram calculados os reajuste conforme índices oficiais do Governo Federal.

Conforme a **Lei Complementar nº 101/2000 LRF** estabelece que:

Art. 16 *A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:*

I - Estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;
II - Declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Art. 21 *É nulo de pleno direito o ato que provoque aumento da despesa com pessoal e não atenda:*

I - As exigências dos arts. 16 e 17 desta Lei Complementar, e o disposto no inciso XIII do art. 37 e no § 1o do art. 169 da Constituição;
II - O limite legal de comprometimento aplicado às despesas com pessoal inativo.
Parágrafo único*. Também é nulo de pleno direito o ato de que resulte aumento da despesa com pessoal expedido nos cento e oitenta dias anteriores ao final do mandato do titular do respectivo Poder ou órgão referido no art. 20.*

Art. 169 *A despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar.*

§ 1º *A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público, só poderão ser feitas:*
I - se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;
II - se houver autorização específica na lei de diretrizes orçamentárias, ressalvadas as empresas públicas e as sociedades de economia mista.

Segundo Estudos ficam assim demonstrados o comportamento da Folha de pagamento:

Folha de Pagamento referente **Receita Corrente Líquida** dos últimos **12 meses** considerando, **janeiro de 2023** a **dezembro de 2023**, conforme **ANEXO Demonstrativo da Projeção Salarial do Impacto Orçamentário e Financeiro,** realizado pelos técnicos deste Poder Executivo.

Considerando a reposição prevista nos Projetos de Leis das Secretarias de **Administração Geral, Saúde, Educação, Assistência Social** e **Conselho Tutelar**, para os próximos 12 meses mais 13º salário e férias com a previsão da Receita.

PLANO PLURIANUAL
Adequação Orçamentária A despesa está prevista nas diretrizes e metas do Plano Plurianual PPA e LDO para os exercícios de 2024 e 2025.

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

ADEQUAÇÃO A Dotação Orçamentária atenderá as despesas decorrentes dos projetos atividades, especificamente no Orçamento do Município de Itapuã do Oeste/RO nas dotações especificas de acordo com cada Unidade Administrativa.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Considerando as demonstrações e as especificações, pode-se evidenciar que conforme determina a legislação vigente, existe a viabilidade de recursos financeiros, conjuntamente com recursos orçamentário, portanto, os projetos apresentados aos senhores pares desta egrégia Casa de Leis é viável.

Gabinete do Prefeito de Itapuã do Oeste/RO, 26 de janeiro de 2024.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

MARCOS PAIVA FREITAS
SEC. ADM. E PLANEJAMENTO

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **MOISES GARCIA CAVALHEIRO**, **CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 29/01/2024 às 12:45, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadooeste.ro.gov.br, informando o ID **270353** e o código verificador **5E3E8EAF**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	MARTA ALVES DA SILVA	***.432.782-**	29/01/2024 12:42

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 012	29/01/2024	270132

Docto ID: 270353 v1

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº ___/2024 DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

***DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE NOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO* E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° Fica autorizado o Poder Executivo do Município de Itapuã do Oeste, a conceder revisão de vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Geral, com vigência a partir de janeiro de 2024, na forma estabelecida da presente lei.

Art. 2º Aos profissionais do quadro efetivo que trata o art. 1º desta lei concede reajuste sobre os vencimentos na forma estabelecida na **Tabela de Vencimento** dos **Anexos I, II** e **III** da presente lei.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de dotação orçamentária existentes na Lei Orçamentária do exercício em execução.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a partir de 1º de janeiro de 2024.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, e em especial a Lei Complementar nº 148 de 16 de dezembro de 2021.

Itapuã do Oeste/RO, 26 de janeiro de 2024.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Chefe do Poder Executivo Municipal

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **MOISES GARCIA CAVALHEIRO, CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 29/01/2024 às 12:43, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadooeste.ro.gov.br, informando o ID **270152** e o código verificador **3A53C02B**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	MARTA ALVES DA SILVA	***.432.782-**	29/01/2024 12:42

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 012	29/01/2024	270132

Docto ID: 270152 v1

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAPUÃ DO OESTE
PODER EXECUTIVO – GABINETE MUNICIPAL

ANEXO I
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº ____/2024
QUADRO PERMANENTE
GRUPO DOS PROFISSIONAIS DAS DIVERSAS SECRETARIAS (ADMINSTRAÇÃO, FAZENDA, OBRAS e AGRICULTURA) - NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024

CARGOS: Vigilante-40h; Trabalhador Braçal-40h; Auxiliar de Manutenção -40h; Agente de Serviços Gerais -40h; Cozinheiro-40h; Gari-40h; Coveiro-40h; Auxiliar Adminstrativo-40h

	Probatório	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Nível	Referência																	
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R	S
Nível I	1.171,70	1.224,42	1.261,16	1.298,99	1.337,96	1.378,10	1.419,44	1.462,03	1.505,89	1.551,06	1.597,59	1.645,52	1.694,89	1.745,73	1.798,11	1.852,05	1.907,61	1.964,84
Nível II	1.288,87	1.346,87	1.387,27	1.428,89	1.471,76	1.515,91	1.561,39	1.608,23	1.656,47	1.706,17	1.757,35	1.810,07	1.864,38	1.920,31	1.977,92	2.037,26	2.098,37	2.161,32
Nível III	1.417,75	1.481,55	1.526,00	1.571,78	1.618,93	1.667,50	1.717,53	1.769,05	1.822,12	1.876,79	1.933,09	1.991,08	2.050,81	2.112,34	2.175,71	2.240,98	2.308,21	2.377,46

CARGO: Eletricista-40h

	Probatório	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Nível	Referência																	
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R	S
Nível I	1.301,89	1.360,47	1.401,28	1.443,32	1.486,62	1.531,22	1.577,16	1.624,47	1.673,21	1.723,40	1.775,11	1.828,36	1.883,21	1.939,71	1.997,90	2.057,83	2.119,57	2.183,16
Nível II	1.432,07	1.496,52	1.541,41	1.587,66	1.635,29	1.684,34	1.734,87	1.786,92	1.840,53	1.895,74	1.952,62	2.011,19	2.071,53	2.133,68	2.197,69	2.263,62	2.331,53	2.401,47
Nível III	1.575,28	1.646,17	1.695,55	1.746,42	1.798,81	1.852,78	1.908,36	1.965,61	2.024,58	2.085,32	2.147,88	2.212,31	2.278,68	2.347,04	2.417,45	2.489,98	2.564,68	2.641,62

CARGO: Motorista de Veiculos Leves -40h

	Probatório	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Nível	Referência																	
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R	S
Nível I	1.301,89	1.360,47	1.401,28	1.443,32	1.486,62	1.531,22	1.577,16	1.624,47	1.673,21	1.723,40	1.775,11	1.828,36	1.883,21	1.939,71	1.997,90	2.057,83	2.119,57	2.183,16
Nível II	1.432,07	1.496,52	1.541,41	1.587,66	1.635,29	1.684,34	1.734,87	1.786,92	1.840,53	1.895,74	1.952,62	2.011,19	2.071,53	2.133,68	2.197,69	2.263,62	2.331,53	2.401,47
Nível III	1.575,28	1.646,17	1.695,55	1.746,42	1.798,81	1.852,78	1.908,36	1.965,61	2.024,58	2.085,32	2.147,88	2.212,31	2.278,68	2.347,04	2.417,45	2.489,98	2.564,68	2.641,62

CARGO: Motorista de Veiculos Pesados-40h

	Probatório	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Nível	Referência																	
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R	S
Nível I	1.562,26	1.632,56	1.681,54	1.731,99	1.783,95	1.837,47	1.892,59	1.949,37	2.007,85	2.068,08	2.130,13	2.194,03	2.259,85	2.327,65	2.397,48	2.469,40	2.543,48	2.619,79
Nível II	1.718,49	1.795,82	1.849,70	1.905,19	1.962,34	2.021,21	2.081,85	2.144,30	2.208,63	2.274,89	2.343,14	2.413,43	2.485,84	2.560,41	2.637,22	2.716,34	2.797,83	2.881,77
Nível III	1.890,34	1.975,40	2.034,67	2.095,71	2.158,58	2.223,33	2.290,03	2.358,73	2.429,50	2.502,38	2.577,45	2.654,78	2.734,42	2.816,45	2.900,95	2.987,97	3.077,61	3.169,94

ID: 270155 e CRC: 79677118

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAPUÃ DO OESTE
PODER EXECUTIVO – GABINETE MUNICIPAL

CARGO: Mecanico-40h

Nível	Probatório	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
	Referência																	
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R	S
Nível I	1.822,64	1.904,66	1.961,80	2.020,65	2.081,27	2.143,71	2.208,02	2.274,26	2.342,49	2.412,76	2.485,15	2.559,70	2.636,49	2.715,59	2.797,06	2.880,97	2.967,40	3.056,42
Nível II	2.004,90	2.095,12	2.157,98	2.222,72	2.289,40	2.358,08	2.428,82	2.501,69	2.576,74	2.654,04	2.733,66	2.815,67	2.900,14	2.987,15	3.076,76	3.169,06	3.264,14	3.362,06
Nível III	2.205,39	2.304,64	2.373,78	2.444,99	2.518,34	2.593,89	2.671,71	2.751,86	2.834,41	2.919,45	3.007,03	3.097,24	3.190,16	3.285,86	3.384,44	3.485,97	3.590,55	3.698,27

CARGO: Operador de Maquinas Pesadas I - 40h - Rolo Compressor, Trator de Pneus

Nível	Probatório	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
	Referência																	
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R	S
Nível I	1.562,26	1.632,56	1.681,54	1.731,99	1.783,95	1.837,47	1.892,59	1.949,37	2.007,85	2.068,08	2.130,13	2.194,03	2.259,85	2.327,65	2.397,48	2.469,40	2.543,48	2.619,79
Nível II	1.718,49	1.795,82	1.849,70	1.905,19	1.962,34	2.021,21	2.081,85	2.144,30	2.208,63	2.274,89	2.343,14	2.413,43	2.485,84	2.560,41	2.637,22	2.716,34	2.797,83	2.881,77
Nível III	1.890,34	1.975,40	2.034,67	2.095,71	2.158,58	2.223,33	2.290,03	2.358,73	2.429,50	2.502,38	2.577,45	2.654,78	2.734,42	2.816,45	2.900,95	2.987,97	3.077,61	3.169,94

CARGO: Operador de Maquinas Pesadas II - 40h - Trator de Esteira, Pá Carregadeira, Retro Escavadeira

Nível	Probatório	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
	Referência																	
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R	S
Nível I	1.822,64	1.904,66	1.961,80	2.020,65	2.081,27	2.143,71	2.208,02	2.274,26	2.342,49	2.412,76	2.485,15	2.559,70	2.636,49	2.715,59	2.797,06	2.880,97	2.967,40	3.056,42
Nível II	2.004,90	2.095,12	2.157,98	2.222,72	2.289,40	2.358,08	2.428,82	2.501,69	2.576,74	2.654,04	2.733,66	2.815,67	2.900,14	2.987,15	3.076,76	3.169,06	3.264,14	3.362,06
Nível III	2.205,39	2.304,64	2.373,78	2.444,99	2.518,34	2.593,89	2.671,71	2.751,86	2.834,41	2.919,45	3.007,03	3.097,24	3.190,16	3.285,86	3.384,44	3.485,97	3.590,55	3.698,27

CARGO: Operador de Maquinas Pesadas III - 40h

Nível	Probatório	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
	Referência																	
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R	S
Nível I	1.991,89	2.081,52	2.143,97	2.208,29	2.274,54	2.342,77	2.413,06	2.485,45	2.560,01	2.636,81	2.715,92	2.797,39	2.881,32	2.967,75	3.056,79	3.148,49	3.242,95	3.340,23
Nível II	2.191,08	2.289,68	2.358,37	2.429,12	2.501,99	2.577,05	2.654,36	2.733,99	2.816,01	2.900,49	2.987,51	3.077,13	3.169,45	3.264,53	3.362,47	3.463,34	3.567,24	3.674,26
Nível III	2.410,19	2.518,64	2.594,20	2.672,03	2.752,19	2.834,76	2.919,80	3.007,39	3.097,61	3.190,54	3.286,26	3.384,85	3.486,39	3.590,98	3.698,71	3.809,67	3.923,96	4.041,68

CARGO: Agente Administrativo - 40h

Nível	Probatório	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
	Referência																	
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R	S
Nível I	1.432,07	1.496,52	1.541,41	1.587,66	1.635,29	1.684,34	1.734,87	1.786,92	1.840,53	1.895,74	1.952,62	2.011,19	2.071,53	2.133,68	2.197,69	2.263,62	2.331,53	2.401,47
Nível II	1.575,28	1.646,17	1.695,55	1.746,42	1.798,81	1.852,78	1.908,36	1.965,61	2.024,58	2.085,32	2.147,88	2.212,31	2.278,68	2.347,04	2.417,45	2.489,98	2.564,68	2.641,62
Nível III	1.732,81	1.810,79	1.865,11	1.921,06	1.978,69	2.038,06	2.099,20	2.162,17	2.227,04	2.293,85	2.362,67	2.433,55	2.506,55	2.581,75	2.659,20	2.738,98	2.821,15	2.905,78

ID: 270155 e CRC: 79677118

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAPUÃ DO OESTE
PODER EXECUTIVO – GABINETE MUNICIPAL

CARGO: Fiscal Municipal - 40h; Tecnico em Informática - 40h; Tecnico em Segurança do Trabalho - 40h

	Probatório	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Nível	Referência																	
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R	S
Nível I	1.562,26	1.632,56	1.681,54	1.731,99	1.783,95	1.837,47	1.892,59	1.949,37	2.007,85	2.068,08	2.130,13	2.194,03	2.259,85	2.327,65	2.397,48	2.469,40	2.543,48	2.619,79
Nível II	1.718,49	1.795,82	1.849,70	1.905,19	1.962,34	2.021,21	2.081,85	2.144,30	2.208,63	2.274,89	2.343,14	2.413,43	2.485,84	2.560,41	2.637,22	2.716,34	2.797,83	2.881,77
Nível III	1.890,34	1.975,40	2.034,67	2.095,71	2.158,58	2.223,33	2.290,03	2.358,73	2.429,50	2.502,38	2.577,45	2.654,78	2.734,42	2.816,45	2.900,95	2.987,97	3.077,61	3.169,94

CARGO: Técnico de Controle Interno - 40h; Contador - 40h; Tecnico Tributário - 40h, Administrador - 40h

	Probatório	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Nível	Referência																	
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R	S
Nível I	2.685,51	2.806,36	2.890,55	2.977,27	3.066,59	3.158,58	3.253,34	3.350,94	3.451,47	3.555,02	3.661,67	3.771,52	3.884,66	4.001,20	4.121,24	4.244,87	4.372,22	4.503,39
Nível II	2.954,06	3.087,00	3.179,61	3.275,00	3.373,25	3.474,44	3.578,68	3.686,04	3.796,62	3.910,52	4.027,83	4.148,67	4.273,13	4.401,32	4.533,36	4.669,36	4.809,44	4.953,73
Nível III	3.249,47	3.395,70	3.497,57	3.602,50	3.710,57	3.821,89	3.936,54	4.054,64	4.176,28	4.301,57	4.430,62	4.563,53	4.700,44	4.841,45	4.986,70	5.136,30	5.290,39	5.449,10

CARGO: Engenheiro Civil - 40h;Engenheiro Agronomo - 40h; Engenheiro Florestal - 40h; Advogado - 40h

	Probatório	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Nível	Referência																	
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R	S
Nível I	3.662,06	3.826,86	3.941,66	4.059,91	4.181,71	4.307,16	4.436,38	4.569,47	4.706,55	4.847,75	4.993,18	5.142,98	5.297,26	5.456,18	5.619,87	5.788,46	5.962,12	6.140,98
Nível II	4.028,27	4.209,54	4.335,83	4.465,90	4.599,88	4.737,88	4.880,01	5.026,41	5.177,21	5.332,52	5.492,50	5.657,27	5.826,99	6.001,80	6.181,86	6.367,31	6.558,33	6.755,08
Nível III	4.431,10	4.630,50	4.769,41	4.912,49	5.059,87	5.211,66	5.368,01	5.529,06	5.694,93	5.865,77	6.041,75	6.223,00	6.409,69	6.601,98	6.800,04	7.004,04	7.214,16	7.430,59

ITAPUÃ DO OESTE/RO, 26 DE JANEIRO DE 2024.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ID: 270155 e CRC: 79677118

Município de Itapuã do Oeste

63.761.936/0001-55
Rua Ayrton Senna, 1425 - CENTRO
www.itapuadooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Anexo	**01**	**29/01/2024**

Processo Documento

ID: **270155**
CRC: **79677118**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **LUCELIA MARIA BATISTA**
Criação: **29/01/2024 09:29:38** Finalização: **29/01/2024 09:32:18**

MD5: **51D469E98C19E630B6D966CF14E60206**
SHA256: **6BD1B93F5D51C765AE4BE7D6AF1639E374A641530A6EB2E7500B1CDD7E815199**

Súmula/Objeto:
ANEXO 01

INTERESSADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUA DO OESTE/RO	ITAPUA DO OESTE	RO	29/01/2024 09:31:05

ASSUNTOS

Anexo	29/01/2024 09:31:29

CIENTES

MARTA ALVES DA SILVA	29/01/2024 12:42:24

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 012	29/01/2024	270132

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

MOISES GARCIA CAVALHEIRO	CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	29/01/2024 12:43:55

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 2.043/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.itapuadooeste.ro.gov.br informando o ID 270155 e o CRC 79677118.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAPUÃ DO OESTE
PODER EXECUTIVO – GABINETE MUNICIPAL

ANEXO II
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº ____/2024
QUADRO PERMANENTE
GRUPO DOS PROFISSIONAIS DAS DIVERSAS SECRETARIAS (ADMINSTRAÇÃO, FAZENDA, OBRAS e AGRICULTURA) - NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025

CARGOS: Vigilante - 40h; Trabalhador Braçal - 40h; Auxiliar de Manutenção - 40h; Agente de Serviços Gerais - 40h; Cozinheiro - 40h; Gari - 40h; Coveiro - 40h; Auxiliar Adminstrativo - 40h

	Probatório	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Nível	Referência																	
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R	S
Nível I	1.405,32	1.468,56	1.512,62	1.557,99	1.604,73	1.652,88	1.702,46	1.753,54	1.806,14	1.860,33	1.916,14	1.973,62	2.032,83	2.093,81	2.156,63	2.221,33	2.287,97	2.356,61
Nível II	1.545,85	1.615,42	1.663,88	1.713,79	1.765,21	1.818,16	1.872,71	1.928,89	1.986,76	2.046,36	2.107,75	2.170,98	2.236,11	2.303,20	2.372,29	2.443,46	2.516,76	2.592,27
Nível III	1.700,44	1.776,96	1.830,27	1.885,17	1.941,73	1.999,98	2.059,98	2.121,78	2.185,43	2.251,00	2.318,53	2.388,08	2.459,72	2.533,52	2.609,52	2.687,81	2.768,44	2.851,49

CARGO: Eletricista - 40h

	Probatório	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Nível	Referência																	
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R	S
Nível I	1.562,27	1.632,57	1.681,55	1.731,99	1.783,95	1.837,47	1.892,60	1.949,37	2.007,86	2.068,09	2.130,13	2.194,04	2.259,86	2.327,65	2.397,48	2.469,41	2.543,49	2.619,80
Nível II	1.718,49	1.795,83	1.849,70	1.905,19	1.962,35	2.021,22	2.081,86	2.144,31	2.208,64	2.274,90	2.343,15	2.413,44	2.485,84	2.560,42	2.637,23	2.716,35	2.797,84	2.881,78
Nível III	1.890,34	1.975,41	2.034,67	2.095,71	2.158,58	2.223,34	2.290,04	2.358,74	2.429,50	2.502,39	2.577,46	2.654,79	2.734,43	2.816,46	2.900,96	2.987,98	3.077,62	3.169,95

CARGO: Motorista de Veiculos Leves - 40h

	Probatório	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Nível	Referência																	
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R	S
Nível I	1.562,27	1.632,57	1.681,55	1.731,99	1.783,95	1.837,47	1.892,60	1.949,37	2.007,86	2.068,09	2.130,13	2.194,04	2.259,86	2.327,65	2.397,48	2.469,41	2.543,49	2.619,80
Nível II	1.718,49	1.795,83	1.849,70	1.905,19	1.962,35	2.021,22	2.081,86	2.144,31	2.208,64	2.274,90	2.343,15	2.413,44	2.485,84	2.560,42	2.637,23	2.716,35	2.797,84	2.881,78
Nível III	1.890,34	1.975,41	2.034,67	2.095,71	2.158,58	2.223,34	2.290,04	2.358,74	2.429,50	2.502,39	2.577,46	2.654,79	2.734,43	2.816,46	2.900,96	2.987,98	3.077,62	3.169,95

CARGO: Motorista de Veiculos Pesados - 40h

	Probatório	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Nível	Referência																	
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R	S
Nível I	1.874,71	1.959,07	2.017,85	2.078,38	2.140,73	2.204,96	2.271,10	2.339,24	2.409,41	2.481,70	2.556,15	2.632,83	2.711,82	2.793,17	2.876,97	2.963,28	3.052,17	3.143,74
Nível II	2.062,18	2.154,98	2.219,63	2.286,22	2.354,81	2.425,45	2.498,21	2.573,16	2.650,36	2.729,87	2.811,76	2.896,11	2.983,00	3.072,49	3.164,66	3.259,60	3.357,39	3.458,11
Nível III	2.268,40	2.370,48	2.441,59	2.514,84	2.590,29	2.668,00	2.748,04	2.830,48	2.915,39	3.002,85	3.092,94	3.185,73	3.281,30	3.379,74	3.481,13	3.585,56	3.693,13	3.803,92

ID: 270156 e CRC: 607DCD42

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAPUÃ DO OESTE
PODER EXECUTIVO – GABINETE MUNICIPAL

CARGO: Mecanico - 40h

	Probatório	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Nível	Referência																	
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R	S
Nível I	2.187,17	2.285,59	2.354,16	2.424,78	2.497,53	2.572,45	2.649,63	2.729,11	2.810,99	2.895,32	2.982,18	3.071,64	3.163,79	3.258,71	3.356,47	3.457,16	3.560,88	3.667,70
Nível II	2.405,88	2.514,15	2.589,57	2.667,26	2.747,28	2.829,70	2.914,59	3.002,03	3.092,09	3.184,85	3.280,39	3.378,81	3.480,17	3.584,58	3.692,11	3.802,88	3.916,96	4.034,47
Nível III	2.646,47	2.765,56	2.848,53	2.933,99	3.022,01	3.112,67	3.206,05	3.302,23	3.401,30	3.503,33	3.608,43	3.716,69	3.828,19	3.943,03	4.061,32	4.183,16	4.308,66	4.437,92

CARGO: Operador de Maquinas Pesadas I - 40h - Rolo Compressor, Trator de Pneus

	Probatório	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Nível	Referência																	
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R	S
Nível I	1.874,71	1.959,07	2.017,85	2.078,38	2.140,73	2.204,96	2.271,10	2.339,24	2.409,41	2.481,70	2.556,15	2.632,83	2.711,82	2.793,17	2.876,97	2.963,28	3.052,17	3.143,74
Nível II	2.062,18	2.154,98	2.219,63	2.286,22	2.354,81	2.425,45	2.498,21	2.573,16	2.650,36	2.729,87	2.811,76	2.896,11	2.983,00	3.072,49	3.164,66	3.259,60	3.357,39	3.458,11
Nível III	2.268,40	2.370,48	2.441,59	2.514,84	2.590,29	2.668,00	2.748,04	2.830,48	2.915,39	3.002,85	3.092,94	3.185,73	3.281,30	3.379,74	3.481,13	3.585,56	3.693,13	3.803,92

CARGO: Operador de Maquinas Pesadas II - 40h - Trator de Esteira, Pá Carregadeira, Retro Escavadeira

	Probatório	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Nível	Referência																	
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R	S
Nível I	2.187,17	2.285,59	2.354,16	2.424,78	2.497,53	2.572,45	2.649,63	2.729,11	2.810,99	2.895,32	2.982,18	3.071,64	3.163,79	3.258,71	3.356,47	3.457,16	3.560,88	3.667,70
Nível II	2.405,88	2.514,15	2.589,57	2.667,26	2.747,28	2.829,70	2.914,59	3.002,03	3.092,09	3.184,85	3.280,39	3.378,81	3.480,17	3.584,58	3.692,11	3.802,88	3.916,96	4.034,47
Nível III	2.646,47	2.765,56	2.848,53	2.933,99	3.022,01	3.112,67	3.206,05	3.302,23	3.401,30	3.503,33	3.608,43	3.716,69	3.828,19	3.943,03	4.061,32	4.183,16	4.308,66	4.437,92

CARGO: Operador de Maquinas Pesadas III - 40h

	Probatório	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Nível	Referência																	
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R	S
Nível I	2.390,24	2.497,80	2.572,74	2.649,92	2.729,42	2.811,30	2.895,64	2.982,51	3.071,99	3.164,14	3.259,07	3.356,84	3.457,55	3.561,27	3.668,11	3.778,15	3.891,50	4.008,24
Nível II	2.629,27	2.747,59	2.830,01	2.914,91	3.002,36	3.092,43	3.185,20	3.280,76	3.379,18	3.480,56	3.584,98	3.692,53	3.803,30	3.917,40	4.034,92	4.155,97	4.280,65	4.409,07
Nível III	2.892,20	3.022,34	3.113,01	3.206,40	3.302,60	3.401,67	3.503,73	3.608,84	3.717,10	3.828,61	3.943,47	4.061,78	4.183,63	4.309,14	4.438,41	4.571,57	4.708,71	4.849,97

CARGO: Agente Administrativo - 40h

	Probatório	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Nível	Referência																	
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R	S
Nível I	1.718,48	1.795,82	1.849,69	1.905,18	1.962,34	2.021,21	2.081,84	2.144,30	2.208,63	2.274,89	2.343,13	2.413,43	2.485,83	2.560,40	2.637,22	2.716,33	2.797,82	2.881,76
Nível II	1.890,33	1.975,40	2.034,66	2.095,70	2.158,57	2.223,33	2.290,03	2.358,73	2.429,49	2.502,37	2.577,45	2.654,77	2.734,41	2.816,44	2.900,94	2.987,97	3.077,60	3.169,93
Nível III	2.079,37	2.172,94	2.238,13	2.305,27	2.374,43	2.445,66	2.519,03	2.594,60	2.672,44	2.752,61	2.835,19	2.920,25	3.007,85	3.098,09	3.191,03	3.286,76	3.385,37	3.486,93

ID: 270156 e CRC: 607DCD42

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAPUÃ DO OESTE
PODER EXECUTIVO – GABINETE MUNICIPAL

CARGO: Fiscal Municipal - 40h; Tecnico em Informática - 40h; Tecnico em Segurança do Trabalho - 40h																		
	Probatório	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Nível	Referência																	
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R	S
Nível I	1.874,71	1.959,07	2.017,85	2.078,38	2.140,73	2.204,96	2.271,10	2.339,24	2.409,41	2.481,70	2.556,15	2.632,83	2.711,82	2.793,17	2.876,97	2.963,28	3.052,17	3.143,74
Nível II	2.062,18	2.154,98	2.219,63	2.286,22	2.354,81	2.425,45	2.498,21	2.573,16	2.650,36	2.729,87	2.811,76	2.896,11	2.983,00	3.072,49	3.164,66	3.259,60	3.357,39	3.458,11
Nível III	2.268,40	2.370,48	2.441,59	2.514,84	2.590,29	2.668,00	2.748,04	2.830,48	2.915,39	3.002,85	3.092,94	3.185,73	3.281,30	3.379,74	3.481,13	3.585,56	3.693,13	3.803,92

CARGO: Técnico de Controle Interno - 40h; Contador - 40h; Tecnico Tributário - 40h, Administrador - 40h																		
	Probatório	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Nível	Referência																	
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R	S
Nível I	3.115,19	3.255,38	3.353,04	3.453,63	3.557,24	3.663,95	3.773,87	3.887,09	4.003,70	4.123,81	4.247,53	4.374,95	4.506,20	4.641,39	4.780,63	4.924,05	5.071,77	5.223,92
Nível II	3.426,71	3.580,91	3.688,34	3.798,99	3.912,96	4.030,35	4.151,26	4.275,80	4.404,07	4.536,19	4.672,28	4.812,45	4.956,82	5.105,53	5.258,69	5.416,45	5.578,95	5.746,31
Nível III	3.769,38	3.939,00	4.057,17	4.178,89	4.304,26	4.433,38	4.566,39	4.703,38	4.844,48	4.989,81	5.139,51	5.293,69	5.452,50	5.616,08	5.784,56	5.958,10	6.136,84	6.320,95

CARGO: Engenheiro Civil - 40h; Engenheiro Agronomo - 40h; Engenheiro Florestal - 40h; Advogado - 40h																		
	Probatório	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Nível	Referência																	
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R	S
Nível I	4.247,99	4.439,15	4.572,32	4.709,49	4.850,78	4.996,30	5.146,19	5.300,58	5.459,59	5.623,38	5.792,08	5.965,85	6.144,82	6.329,17	6.519,04	6.714,61	6.916,05	7.123,53
Nível II	4.672,79	4.883,06	5.029,56	5.180,44	5.335,86	5.495,93	5.660,81	5.830,63	6.005,55	6.185,72	6.371,29	6.562,43	6.759,30	6.962,08	7.170,94	7.386,07	7.607,65	7.835,88
Nível III	5.140,07	5.371,37	5.532,51	5.698,49	5.869,44	6.045,52	6.226,89	6.413,70	6.606,11	6.804,29	7.008,42	7.218,67	7.435,23	7.658,29	7.888,04	8.124,68	8.368,42	8.619,47

ITAPUÃ DO OESTE/RO, 26 DE JANEIRO DE 2024.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ID: 270156 e CRC: 607DCD42

Município de Itapuã do Oeste

63.761.936/0001-55
Rua Ayrton Senna, 1425 - CENTRO
www.itapuadooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Anexo	**02**	**29/01/2024**

ID: **270156**
CRC: **607DCD42**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **LUCELIA MARIA BATISTA**
Criação: **29/01/2024 09:32:37** Finalização: **29/01/2024 09:35:00**

Processo Documento

MD5: **358FAF480B74E10EF0C0E5039B374483**
SHA256: **4D36DA4EEE420E35F0C7BB5970A6D560DA671BF873FC87D2665D2F1D99329FD9**

Súmula/Objeto:
Anexo 02

INTERESSADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUA DO OESTE/RO	ITAPUA DO OESTE	RO	29/01/2024 09:33:42

ASSUNTOS

Anexo	29/01/2024 09:34:05

CIENTES

MARTA ALVES DA SILVA	29/01/2024 12:42:24

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 012	29/01/2024	270132

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA	MOISES GARCIA CAVALHEIRO	CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	29/01/2024 12:43:54

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 2.043/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.itapuadooeste.ro.gov.br informando o ID 270156 e o CRC 607DCD42.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAPUÃ DO OESTE
PODER EXECUTIVO – GABINETE MUNICIPAL

ANEXO III
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº ____/2024
QUADRO PERMANENTE
GRUPO DOS PROFISSIONAIS DAS DIVERSAS SECRETARIAS (ADMINSTRAÇÃO, FAZENDA, OBRAS e AGRICULTURA) - NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026

CARGOS: Vigilante - 40h; Trabalhador Braçal - 40h; Auxiliar de Manutenção - 40h; Agente de Serviços Gerais - 40h; Cozinheiro - 40h; Gari - 40h; Coveiro - 40h; Auxiliar Adminstrativo - 40h

	Probatório	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Nível	Referência																	
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R	S
Nível I	1.580,99	1.652,13	1.701,69	1.752,74	1.805,33	1.859,49	1.915,27	1.972,73	2.031,91	2.092,87	2.155,65	2.220,32	2.286,93	2.355,54	2.426,21	2.498,99	2.573,96	2.651,18
Nível II	1.739,08	1.817,34	1.871,86	1.928,02	1.985,86	2.045,43	2.106,80	2.170,00	2.235,10	2.302,15	2.371,22	2.442,36	2.515,63	2.591,10	2.668,83	2.748,89	2.831,36	2.916,30
Nível III	1.912,99	1.999,08	2.059,05	2.120,82	2.184,44	2.249,98	2.317,48	2.387,00	2.458,61	2.532,37	2.608,34	2.686,59	2.767,19	2.850,21	2.935,71	3.023,78	3.114,50	3.207,93

CARGO: Eletricista - 40h

	Probatório	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Nível	Referência																	
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R	S
Nível I	1.757,55	1.836,64	1.891,74	1.948,50	2.006,95	2.067,16	2.129,17	2.193,05	2.258,84	2.326,61	2.396,40	2.468,30	2.542,34	2.618,61	2.697,17	2.778,09	2.861,43	2.947,27
Nível II	1.933,31	2.020,31	2.080,92	2.143,34	2.207,65	2.273,87	2.342,09	2.412,35	2.484,72	2.559,27	2.636,04	2.715,13	2.796,58	2.880,48	2.966,89	3.055,90	3.147,57	3.242,00
Nível III	2.126,64	2.222,34	2.289,01	2.357,68	2.428,41	2.501,26	2.576,30	2.653,59	2.733,20	2.815,19	2.899,65	2.986,64	3.076,24	3.168,52	3.263,58	3.361,49	3.462,33	3.566,20

CARGO: Motorista de Veiculos Leves - 40h

	Probatório	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Nível	Referência																	
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R	S
Nível I	1.757,55	1.836,64	1.891,74	1.948,50	2.006,95	2.067,16	2.129,17	2.193,05	2.258,84	2.326,61	2.396,40	2.468,30	2.542,34	2.618,61	2.697,17	2.778,09	2.861,43	2.947,27
Nível II	1.933,31	2.020,31	2.080,92	2.143,34	2.207,65	2.273,87	2.342,09	2.412,35	2.484,72	2.559,27	2.636,04	2.715,13	2.796,58	2.880,48	2.966,89	3.055,90	3.147,57	3.242,00
Nível III	2.126,64	2.222,34	2.289,01	2.357,68	2.428,41	2.501,26	2.576,30	2.653,59	2.733,20	2.815,19	2.899,65	2.986,64	3.076,24	3.168,52	3.263,58	3.361,49	3.462,33	3.566,20

CARGO: Motorista de Veiculos Pesados - 40h

	Probatório	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Nível																		
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R	S
Nível I	2.109,05	2.203,96	2.270,07	2.338,18	2.408,32	2.480,57	2.554,99	2.631,64	2.710,59	2.791,91	2.875,66	2.961,93	3.050,79	3.142,31	3.236,58	3.333,68	3.433,69	3.536,70
Nível II	2.319,95	2.424,35	2.497,08	2.571,99	2.649,15	2.728,63	2.810,49	2.894,80	2.981,65	3.071,10	3.163,23	3.258,13	3.355,87	3.456,55	3.560,24	3.667,05	3.777,06	3.890,37
Nível III	2.551,95	2.666,79	2.746,79	2.829,19	2.914,07	3.001,49	3.091,54	3.184,28	3.279,81	3.378,21	3.479,55	3.583,94	3.691,46	3.802,20	3.916,27	4.033,75	4.154,77	4.279,41

ID: 270157 e CRC: BF946559

CARGO: Mecanico - 40h																		
	Probatório	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Nível																		
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R	S
Nível I	2.460,57	2.571,29	2.648,43	2.727,88	2.809,72	2.894,01	2.980,83	3.070,26	3.162,36	3.257,24	3.354,95	3.455,60	3.559,27	3.666,05	3.776,03	3.889,31	4.005,99	4.126,17
Nível II	2.706,62	2.828,42	2.913,27	3.000,67	3.090,69	3.183,41	3.278,92	3.377,28	3.478,60	3.582,96	3.690,45	3.801,16	3.915,20	4.032,65	4.153,63	4.278,24	4.406,59	4.538,79
Nível III	2.977,29	3.111,26	3.204,60	3.300,74	3.399,76	3.501,75	3.606,81	3.715,01	3.826,46	3.941,25	4.059,49	4.181,28	4.306,72	4.435,92	4.568,99	4.706,06	4.847,25	4.992,66

CARGO: Operador de Maquinas Pesadas I - 40h - Rolo Compressor, Trator de Pneus																		
	Probatório	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Nível																		
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R	S
Nível I	2.109,05	2.203,96	2.270,07	2.338,18	2.408,32	2.480,57	2.554,99	2.631,64	2.710,59	2.791,91	2.875,66	2.961,93	3.050,79	3.142,31	3.236,58	3.333,68	3.433,69	3.536,70
Nível II	2.319,95	2.424,35	2.497,08	2.571,99	2.649,15	2.728,63	2.810,49	2.894,80	2.981,65	3.071,10	3.163,23	3.258,13	3.355,87	3.456,55	3.560,24	3.667,05	3.777,06	3.890,37
Nível III	2.551,95	2.666,79	2.746,79	2.829,19	2.914,07	3.001,49	3.091,54	3.184,28	3.279,81	3.378,21	3.479,55	3.583,94	3.691,46	3.802,20	3.916,27	4.033,75	4.154,77	4.279,41

CARGO: Operador de Maquinas Pesadas II - 40h - Trator de Esteira, Pá Carregadeira, Retro Escavadeira																		
	Probatório	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Nível																		
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R	S
Nível I	2.460,57	2.571,29	2.648,43	2.727,88	2.809,72	2.894,01	2.980,83	3.070,26	3.162,36	3.257,24	3.354,95	3.455,60	3.559,27	3.666,05	3.776,03	3.889,31	4.005,99	4.126,17
Nível II	2.706,62	2.828,42	2.913,27	3.000,67	3.090,69	3.183,41	3.278,92	3.377,28	3.478,60	3.582,96	3.690,45	3.801,16	3.915,20	4.032,65	4.153,63	4.278,24	4.406,59	4.538,79
Nível III	2.977,29	3.111,26	3.204,60	3.300,74	3.399,76	3.501,75	3.606,81	3.715,01	3.826,46	3.941,25	4.059,49	4.181,28	4.306,72	4.435,92	4.568,99	4.706,06	4.847,25	4.992,66

CARGO: Operador de Maquinas Pesadas III - 40h																		
	Probatório	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Nível																		
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R	S
Nível I	2.689,02	2.810,03	2.894,33	2.981,16	3.070,59	3.162,71	3.257,59	3.355,32	3.455,98	3.559,66	3.666,45	3.776,44	3.889,73	4.006,43	4.126,62	4.250,42	4.377,93	4.509,27
Nível II	2.957,92	3.091,03	3.183,76	3.279,27	3.377,65	3.478,98	3.583,35	3.690,85	3.801,58	3.915,62	4.033,09	4.154,08	4.278,71	4.407,07	4.539,28	4.675,46	4.815,72	4.960,19
Nível III	3.253,71	3.400,13	3.502,14	3.607,20	3.715,42	3.826,88	3.941,68	4.059,93	4.181,73	4.307,18	4.436,40	4.569,49	4.706,58	4.847,77	4.993,21	5.143,00	5.297,29	5.456,21

CARGO: Agente Administrativo - 40h																		
	Probatório	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Nível	Referência																	
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R	S
Nível I	1.933,29	2.020,29	2.080,90	2.143,32	2.207,62	2.273,85	2.342,07	2.412,33	2.484,70	2.559,24	2.636,02	2.715,10	2.796,55	2.880,45	2.966,86	3.055,87	3.147,54	3.241,97
Nível II	2.126,62	2.222,32	2.288,99	2.357,66	2.428,39	2.501,24	2.576,27	2.653,56	2.733,17	2.815,16	2.899,62	2.986,61	3.076,21	3.168,49	3.263,55	3.361,45	3.462,30	3.566,17
Nível III	2.339,28	2.444,55	2.517,88	2.593,42	2.671,22	2.751,36	2.833,90	2.918,92	3.006,49	3.096,68	3.189,58	3.285,27	3.383,83	3.485,34	3.589,90	3.697,60	3.808,53	3.922,78

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAPUÃ DO OESTE
PODER EXECUTIVO – GABINETE MUNICIPAL

CARGO: Fiscal Municipal - 40h; Tecnico em Informática - 40h; Tecnico em Segurança do Trabalho - 40h																		
	Probatório	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Nível	Referência																	
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R	S
Nível I	2.109,05	2.203,96	2.270,07	2.338,18	2.408,32	2.480,57	2.554,99	2.631,64	2.710,59	2.791,91	2.875,66	2.961,93	3.050,79	3.142,31	3.236,58	3.333,68	3.433,69	3.536,70
Nível II	2.319,95	2.424,35	2.497,08	2.571,99	2.649,15	2.728,63	2.810,49	2.894,80	2.981,65	3.071,10	3.163,23	3.258,13	3.355,87	3.456,55	3.560,24	3.667,05	3.777,06	3.890,37
Nível III	2.551,95	2.666,79	2.746,79	2.829,19	2.914,07	3.001,49	3.091,54	3.184,28	3.279,81	3.378,21	3.479,55	3.583,94	3.691,46	3.802,20	3.916,27	4.033,75	4.154,77	4.279,41

CARGO: Técnico de Controle Interno - 40h; Contador - 40h; Tecnico Tributário - 40h, Administrador - 40h																		
	Probatório	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Nível	Referência																	
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R	S
Nível I	3.613,62	3.776,23	3.889,52	4.006,21	4.126,39	4.250,18	4.377,69	4.509,02	4.644,29	4.783,62	4.927,13	5.074,94	5.227,19	5.384,01	5.545,53	5.711,89	5.883,25	6.059,75
Nível II	3.974,98	4.153,86	4.278,47	4.406,83	4.539,03	4.675,20	4.815,46	4.959,92	5.108,72	5.261,98	5.419,84	5.582,44	5.749,91	5.922,41	6.100,08	6.283,08	6.471,57	6.665,72
Nível III	4.372,48	4.569,24	4.706,32	4.847,51	4.992,93	5.142,72	5.297,00	5.455,91	5.619,59	5.788,18	5.961,82	6.140,68	6.324,90	6.514,65	6.710,09	6.911,39	7.118,73	7.332,29

CARGO: Engenheiro Civil - 40h;Engenheiro Agronomo - 40h; Engenheiro Florestal - 40h; Advogado - 40h																		
	Probatório	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Nível	Referência																	
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R	S
Nível I	4.927,67	5.149,41	5.303,90	5.463,01	5.626,90	5.795,71	5.969,58	6.148,67	6.333,13	6.523,12	6.718,82	6.920,38	7.127,99	7.341,83	7.562,09	7.788,95	8.022,62	8.263,30
Nível II	5.420,44	5.664,35	5.834,29	6.009,31	6.189,59	6.375,28	6.566,54	6.763,54	6.966,44	7.175,44	7.390,70	7.612,42	7.840,79	8.076,02	8.318,30	8.567,84	8.824,88	9.089,63
Nível III	5.962,48	6.230,79	6.417,71	6.610,25	6.808,55	7.012,81	7.223,19	7.439,89	7.663,09	7.892,98	8.129,77	8.373,66	8.624,87	8.883,62	9.150,13	9.424,63	9.707,37	9.998,59

ITAPUÃ DO OESTE/RO, 26 DE JANEIRO DE 2024.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ID: 270157 e CRC: BF946559

Município de Itapuã do Oeste

63.761.936/0001-55
Rua Ayrton Senna, 1425 - CENTRO
www.itapuadooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Anexo	**3**	**29/01/2024**

ID: **270157**
CRC: **BF946559**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **LUCELIA MARIA BATISTA**
Criação: **29/01/2024 09:35:57** Finalização: **29/01/2024 09:38:12**

Processo

Documento

MD5: **D5D292BFD3568F81F234D68BB60C43D8**

SHA256: **6D5D05F4818C45A966899AF826057938DD82D0DEE38098B01481A21EFD7482B2**

Súmula/Objeto:
anexo

INTERESSADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUA DO OESTE/RO	ITAPUA DO OESTE	RO	29/01/2024 09:37:26

ASSUNTOS

Anexo	29/01/2024 09:37:53

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 012	29/01/2024	270132

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.itapuadooeste.ro.gov.br informando o ID 270157 e o CRC BF946559.

EMENDA AO PROJETO DE LEI

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE NOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PUBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

EMENDA ADITIVA 01

O artigo **ART. *2*** do Projeto de Lei Complementar nº /2024, passa a ter a seguinte redação:

Parágrafo Único: os anexos referidos no caput do artigo 2º deverão ser submetidos a estudoes e ou sofrer estudo e/ou revisão ao longo do período caso necessário, através de Decreto Municipal.

Artigo 2º – Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação

Os anexos referidos no caput do artigo 2º deverão ser submetidos a estudo e/ou revisão, ao longo do período, caso necessário, regulamentado através de decreto municipal.

Minéia da Silva Pereira
Presidente da CCJR

Ailton José da Silva
Relator da CCJR

Jefferson Eduardo Oliveira Azevedo
Vereador Membro

ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
GABINETE DA PRESIDENCIA

AUTOGRAFO N°002/2024
PROJETO DE LEI 002/2024

***"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE NOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO* E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

O PREFEITO MUNICIPAL FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE, ESTADO RONDÔNIA, APROVA E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° Fica autorizado o Poder Executivo do Município de Itapuã do Oeste, a conceder revisão de vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Geral, com vigência a partir de janeiro de 2024, na forma estabelecida da presente lei.

Art. 2º Aos profissionais do quadro efetivo que trata o art. 1º desta lei concede reajuste sobre os vencimentos na forma estabelecida na **Tabela de Vencimento** dos **Anexos I, II** e **III** da presente lei.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de dotação orçamentária existentes na Lei Orçamentária do exercício em execução.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a partir de 1º de janeiro de 2024.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, e em especial a Lei Complementar nº 148 de 16 de dezembro de 2021.

Itapuã do Oeste,07 de fevereiro de 2024.

ROSE LOPES DOS SANTOS OLIVEIRA

Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
RECEBIDO EM: 07/02/24
ASS.: Lucia

ID: 272972 e CRC: 95F049B1

Município de Itapuã do Oeste

63.761.936/0001-55
Rua Ayrton Senna, 1425 - CENTRO
www.itapuadooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
AUTOGRAFO	**002**	**07/02/2024**

ID: **272972**
CRC: **95F049B1**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **ROSE LOPES DOS SANTOS OLIVEIRA**
Criação: **07/02/2024 11:14:21** Finalização: **07/02/2024 11:15:59**

Processo Documento

MD5: **5CED6BB9B3DE19A47C03611796CAAF12**

SHA256: **AF0748279EFB18422BC3E90F9455AFFEDAAB72BD46A2AC4E51F8621E96615B2E**

Súmula/Objeto:
AUTOGRAFO 002

INTERESSADOS

ANDREYA NORONHA DA SILVA — 07/02/2024 11:15:19

ASSUNTOS

AUTOGRAFO — 07/02/2024 11:15:38

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

ROSE LOPES DOS SANTOS OLIVEIRA — PRESIDENTE CAMARA MUNICIPAL — 07/02/2024 11:17:29

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 2.043/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.itapuadooeste.ro.gov.br informando o ID 272972 e o CRC 95F049B1.

EMENDA DO PROJETO DE LEI

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE NOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EMENDA ADITIVA 01

O artigo ART.2 do Projeto de Lei Complementar n° /2024, passa a ter a seguinte redação:

Paragrafo Único: os anexos referidos no caput do artigo 2° deverão ser submetidos a estudo e/ou revisão ao longo do período, caso necessário, regulamentado através de decreto Municipal.

Artigo 2° - Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ROSE LOPES DOS SANTOS OLIVEIRA

Presidente da Câmara

ID: 273051 e CRC: E6C441F0

Município de Itapuã do Oeste

63.761.936/0001-55
Rua Ayrton Senna, 1425 - CENTRO
www.itapuadooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto	**02**	**07/02/2024**

ID: **273051**
CRC: **E6C441F0**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **ROSE LOPES DOS SANTOS OLIVEIRA**
Criação: **07/02/2024 12:47:11** Finalização: **07/02/2024 12:51:26**

Processo Documento

MD5: **4C7EC75C0400D2BF4BA7FA97C0C53D2B**
SHA256: **8D1FE4B937F9D3056049A99AFFF6473C93ED3D82BA9D88061459EB60B019E1CA**

Súmula/Objeto:
EMENDA PROJETO 02

INTERESSADOS

ANDREYA NORONHA DA SILVA — 07/02/2024 12:49:51

ASSUNTOS

Anexo — 07/02/2024 12:50:24

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

ROSE LOPES DOS SANTOS OLIVEIRA — PRESIDENTE CAMARA MUNICIPAL — 07/02/2024 12:51:33

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 2.043/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.itapuadooeste.ro.gov.br informando o ID 273051 e o CRC E6C441F0.

EMENDA AO PROJETO DE LEI

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE NOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINSTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

EMENDA ADITIVA 01

O artigo **ART. 2** do Projeto de Lei Complementar nº /2024, passa a ter a seguinte redação:

Parágrafo Único: Os anexos referidos no caput do artigo 2º deverão ser submetidos a estudo e/ou revisão, ao longo do período, caso necessário, regulamentado através de decreto municipal.

Artigo 2º – Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação

Minéia da Silva Pereira
Presidente da CCJR

Ailton José da Silva
Relator da CCJR

Jefferson Eduardo Oliveira Azevedo
Vereador Membro